

RESOLUÇÃO Nº 034/2014 – CONSAD

Homologa o Primeiro Termo Aditivo, datado de 02.05.2014, ao Convênio nº 033/2014, datado de 30.04.2014, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Fundação Educacional de Brusque – FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, o qual tem por objetivo normatizar para ambas as instituições a realização de viagem de estudos que oportunize o conhecimento e a vivência acerca da cultura da moda, promover o intercâmbio entre profissionais e acadêmicos das instituições, conhecer os principais entornos da moda francesa e italiana, estudar metodologias de pesquisa de tendências e realizar pesquisa de tendências.

O Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 6501/2014, tomada em sessão de 05 de agosto de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Primeiro Termo Aditivo, datado de 02.05.2014, ao Convênio nº 033/2014, datado de 30.04.2014, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Fundação Educacional de Brusque – FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, o qual tem por objetivo normatizar para ambas as instituições a realização de viagem de estudos que oportunize o conhecimento e a vivência acerca da cultura da moda, promover o intercâmbio entre profissionais e acadêmicos das instituições, conhecer os principais entornos da moda francesa e italiana, estudar metodologias de pesquisa de tendências e realizar pesquisa de tendências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de agosto de 2014.

Professor Gerson Volney Lagemann
Presidente do CONSAD